

TJ-DF reconhece perda de chance probatória e anula sentença que negou pensão

O juízo da 7ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal anulou decisão que julgou improcedente um pedido de pensão por morte. Na decisão, os julgadores entenderam que houve **perda de uma chance** probatória, já que o juízo de primeiro grau rejeitou pedido de perícia médica da requerente.

Conforme os autos, a autora da ação é filha de um servidor público que morreu em 2020. Ela foi diagnosticada com paraparesia, uma doença que gera incapacidade absoluta para o trabalho.

Ela se submeteu a perícia para respaldar seus pedidos. O perito, no entanto, não era especialista em neurologia e o pedido de aposentadoria foi negado. A autora então pediu a produção de uma nova perícia por uma médica neurologista.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à nova análise pericial, mas o juiz de origem indeferiu o pedido.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador Fabrício Fontoura Bezerra, acolheu os argumentos da defesa.

“O indeferimento do pedido de nova prova pericial incorreu em perda de uma chance probatória, tendo em vista a única forma da apelante comprovar seu direito ao benefício de pensão por morte é por meio da demonstração de sua invalidez, o que conforme pontuado pelo Juízo de primeira instância é a questão controvertida do caso”, afirmou.

Os advogados **Ricardo Teixeira do Nascimento** e **Adryanno do Vale Silva Moraes** representaram a autora.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0709258-35.2021.8.07.0018

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-07/tj-df-reconhece-perda-de-chance-probatoria-e-anula-sentenca-que-negou-pensao/>



TJ-DF entendeu que houve perda de uma chance quando juízo de primeiro grau negou perícia médica